



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 106, de 19/12/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e o Edital CMDCA 002 de 2019 e suas alterações;

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Seleção de Projetos e a deliberação dos Senhores Conselheiros na Plenária de 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 01º. Aprovar o Resultado Final do Edital CMDCA nº. 002/2019 de seleção aprovando os seguintes projetos:

Artigo 02º. Projeto da **APAE de Diamantina** inscrita sobre o número CNPJ Nº20.204.400/0001-26, com a proposta "INCLUINDO REDE" no valor de R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;

Artigo 03º. Aprovar o projeto do **PROCAJ** – Projeto Caminhando Juntos CNPJ Nº 03.226.069/0001-26, "CRE E SER NO JEQUITINHONHA" no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;

Artigo 04º. Aprovar o projeto da Sociedade Protetora da Infância – SPI, através da Unidade - **VEM** – Vila Educacional de Meninas, inscrita sobre o número CNPJ nº.20.081.774/0005-25, com a proposta "CULTURA E LAZER: GARANTINDO OS DIREITOS DA CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES" no valor de R\$ 69.917,00(sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais) para ser executado no município de Diamantina a partir do ano de 2020;

Artigo 05º. Aprovar o projeto da Sociedade Protetora da Infância – SPI, através da unidade **AJIR** – AMAPARO A JUVENTUDE DE INSERÇÃO RÁPIDA, inscrita sobre o número CNPJ nº.20.081.774/0004-44 , com a proposta "A ARTE DE VIVER NO SECULO XXI" no valor de R\$ 67.278,00(sessenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).

Artigo 06º. Aprovar o projeto da **AMA-ME** Associação dos Amigos e Moradores de Mendanha inscrita no CNPJ Nº07.68.7441/0001-52, com a proposta "ESPORTES E LAZER: PRATICAS PARA A CIDADANIA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



Artigo 07º. Aprovar o projeto da Associação Amigos da **Casa Lar**, inscrita sobre o número CNPJ Nº 09.192.895/0001-88 com a proposta "FORTALECENDO E GARANTINDO A PROTEÇÃO" no valor de R\$61.326,80 (sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais).

Artigo 08º. Aprovar o Projeto da **CARITAS ARQUIDIOCESANA** de DIAMANTINA, inscrita CNPJ Nº.02.993.302/0001-33, com a proposta "CARITAS: BUSCANDO NOSSA IDENTIDADE" no valor de R\$ 55.665,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais).

Artigo 09º. Aprovar o projeto da SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE** com a proposta I "REFAZENDO CAMINHOS e a proposta II FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE" ambos no valor total de R\$69.998,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Artigo 10º. Aprovar o projeto da SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**, com a proposta I denominada " Viva a Diferença e a proposta II "Concurso JK de produção literária" ambos no valor total de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Artigo 11º. Aprovar o Projeto da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMONIO, com a proposta denominada "ESPAÇO MIGUILIM 2020" no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Artigo 12º. Aprovar o Projeto da Sociedade Protetora da Infância através da unidade **EPIL** inscrita no CNPJ nº. 20.081.774/0001-00 com a proposta "BRINQUEDOTECA: GARANTINDO OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" no valor de R\$ 58.132,00(cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais).

Artigo 13º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

Luís Carlos Ferreira
Presidente

Kátia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva.